



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Câmara Municipal de Gravatá  
Aprovado Em Única Votação  
Em 20/08/19

Concede título de cidadão gravataense ao  
**SR. GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
FILHO.**

Assinatura

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **SR. GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Gravatá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Elias Torres, em 09 de agosto de 2019.

**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

Vereador PSDB

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados pelo **SR. GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO**, ao município de Gravatá, observando o seu currículo anexo à presente proposição, venho apresentar aos membros do Poder Legislativo de Gravatá este Projeto de Resolução para concessão de título de cidadão gravataense.

O homenageado terá a honra, como reconhecimento pela dedicação ao município de Gravatá, de receber o título de cidadão gravataense, sendo equiparado a pessoa que nasceu em nossa amada terra Gravatá.

Casa Elias Torres, em 09 de agosto de 2019.

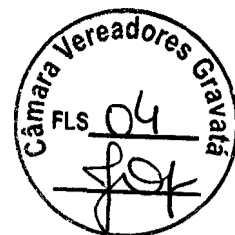
  
**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

Vereador PSDB

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



ANEXO da Portaria nº 557, de 03/07/2019

NOME: Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho

JURISDIÇÃO ELEITORAL: Desembargador Eleitoral

TELEFONE NA JUSTIÇA ELEITORAL: 3194-9257

E-MAIL NA JUSTIÇA ELEITORAL: gabjd1@tre-pe.jus.br

**DADOS BIOGRÁFICOS**

DATA DE NASCIMENTO: 11.08.1965

NATURALIDADE: Recife

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Bacharel em Direito

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UFPE

ATUAÇÃO NA JUSTIÇA ESTADUAL:

- 1991/1992 – Juiz de direito das Comarcas de Ibimirim/Inajá
- 1993/1995 - Juiz de direito da Comarca de Alagoinha/Pesqueira
- 1995 - Juiz de direito da Comarca de Jaboatão/Recife
- 1996/2019 - Juiz de direito da Comarca de Recife
- 

ATUAÇÃO NA JUSTIÇA ELEITORAL:

- 2011/2012 – Juiz Eleitoral  
Designado para a fiscalização da propaganda nas eleições municipais de 2012
- Dez 2017/Dez/2019 – Desembargador Eleitoral

**ATIVIDADES DOCENTES**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

HORÁRIO DE AULA:

DISCIPLINA(S) MINISTRADA(S):

## EVENTOS RELACIONADOS À DOCÊNCIA



TEMA: "A ISO 14000 e o Passivo Ambiental"

LOCAL: Centro de Estudos Judiciários da Justiça Federal, em Brasília

DATA: maio/2002.

ENTIDADE PROMOTORA: Superior Tribunal de Justiça

TEMA: "Responsabilidade Civil Ambiental das distribuidoras de Combustíveis"

LOCAL: Cabo de Santo Agostinho / Pernambuco

DATA: abril/2003

ENTIDADE PROMOTORA: SINDICOM (Sindicato das Distribuidoras de Combustível)

TEMA: "Carcinicultura. Contornos Jurídicos"

LOCAL: Tribunal Regional Federal da 5ª Região

DATA: outubro/2003

ENTIDADE PROMOTORA: Congresso "15 Anos da Constituição Federal e a Proteção do Meio Ambiente"

TEMA: Ciclo de Palestras - Propaganda Eleitoral

LOCAL: Recife / Garanhuns

DATA: 2011

ENTIDADE PROMOTORA: Escola Judiciária Eleitoral de Pernambuco- EJE/PE



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 501, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Concede título de cidadão gravataense ao  
**EXMº. DOUTOR GABRIEL DE OLIVEIRA  
CAVALCANTI FILHO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

## RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Gravatá concede título de cidadão gravataense ao **EXMº. DOUTOR GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 20 de agosto de 2019.

  
**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

Presidente

  
**GILVANDO RODRIGUES SOARES**

1º Vice Presidente

  
**ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS**

1º Secretário

  
**VALERIANO BEZERRA DA SILVA**

2º Secretário

  
**SEVERINO DE FARIAS E SILVA**

2º Vice Presidente

(Casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## **CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 016, de 09 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que “Concede título de cidadão gravataense ao SR. GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO.”, tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 20/08/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 501, de 20 de agosto de 2019, contendo 06 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, \_\_\_\_\_ digitei.

Gravatá/PE, em 30 de agosto de 2019.

**Leonardo José da Silva**

Presidente

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## **CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

Certifico, para os devidos fins, que o Processo Legislativo do Projeto de Resolução nº 016, de 09 de agosto de 2019, de autoria do Vereador Leonardo José da Silva, que “Concede título de cidadão gravataense ao SR. GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO.”, tramitou nesta Casa legislativa, com observância dos requisitos constitucionais, legais e regimentais, sendo aprovado em única votação no dia 20/08/2019; o encerramento do atual processo legislativo ocorreu com a promulgação da Resolução nº 501, de 20 de agosto de 2019, contendo 06 páginas, devidamente enumeradas e rubricadas. Eu, Janaine Jeanyne de Lima Almeida da Luz, \_\_\_\_\_ digitei.

Gravatá/PE, em 30 de agosto de 2019.

**Leonardo José da Silva**

Presidente

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br